



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 164/2026

Dispõe sobre seleção em fluxo contínuo de projetos para ações de extensão curricularizadas sem fomento no âmbito do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 54, de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 11/01/2019, Seção 2, pág. 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22, torna público o Edital nº 164/2026, que dispõe sobre seleção em fluxo contínuo de projetos para ações de extensão curricularizadas sem fomento no âmbito do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital, na modalidade Fluxo Contínuo, tem como finalidade formalizar o registro das ações extensionistas curricularizadas no âmbito institucional, conforme previsto no Capítulo III da Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a aprovação da Política de Extensão do IFMG, e na Instrução Normativa Nº 5 de 24 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a curricularização da extensão no IFMG.

1.2 As ações extensionistas a serem registradas por meio desta chamada são aquelas cuja finalidade é promover a curricularização da extensão.

1.3 Para fins deste edital, entende-se por ação extensionista o conjunto de práticas educativas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas que promovam a interação dialógica e transformadora entre o IFMG e a sociedade, com participação de membros da comunidade acadêmica e externa.

1.4 Este edital tem como objetivos:

- a) Promover a curricularização da extensão, conforme Instrução Normativa Nº 5 de 24 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a curricularização da extensão no IFMG.
- b) Promover a integração entre o Ensino, a Pesquisa Aplicada e a Extensão Tecnológica.
- c) Estimular a comunidade acadêmica e envolver a comunidade externa nas ações do IFMG.
- d) Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade.
- e) Fortalecer os arranjos produtivos, sociais e culturais para o desenvolvimento local e regional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

1.5 São elegíveis para submissão a esta chamada, as ações extensionistas enquadradas como “Projeto”, “Evento” ou “Curso” conforme disposto no art. 3º da Política de Extensão do IFMG:

- a) Projeto: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando pesquisa e ensino. Possui clareza de diretrizes e é orientado para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
- b) Evento: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, relacionada à produção de conhecimento ou a geração de produto cultural, artístico, esportivo, científico e/ou tecnológico.
- c) Curso: ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos. Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como “evento” (minicursos, oficinas, workshops etc).

1.6 Os tipos de eventos podem ser consultados no Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (2010), conforme descrito no inciso IV do art. 3º da Política de Extensão do IFMG.

1.7 Os cursos propostos deverão ter carga horária máxima inferior a 20 horas.

1.8 As propostas de ações de Extensão encaminhadas deverão contemplar uma das áreas temáticas abaixo:

- a) Comunicação.
- b) Cultura.
- c) Direitos Humanos e Justiça.
- d) Educação.
- e) Meio Ambiente.
- f) Saúde.
- g) Tecnologia e Produção.
- h) Trabalho.
- i) Multidisciplinar.

1.9 As Ações Extensionistas aprovadas por meio deste edital deverão ter previsão de início e término no ano letivo de 2026.

2. DA SUBMISSÃO

2.1 As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão>projetos>submeter projetos, disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br>, no período previsto no cronograma.

2.2 Estão aptos a submeter propostas, na condição de coordenador de Ações de Extensão curricularizadas, os servidores docentes do quadro funcional do IFMG, que estão responsáveis pelas disciplinas que promovam a curricularização no ano letivo de 2026.

2.3 Os proponentes devem acessar o formulário de submissão, conforme as orientações descritas no Manual de Submissão de Ações de Extensão, disponível no link <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/Manualparasubmissodeaes.pdf>.

2.4 As propostas deste edital devem conter a identificação dos membros da equipe e devem atender a seguinte estrutura:

2.4.1 Dados e Discriminação do projeto:

- a) Resumo do Projeto.
- b) Justificativa.
- c) Fundamentação teórica.
- d) Objetivo geral.

- e) Metodologia de execução do projeto.
- f) Acompanhamento e avaliação do Projeto durante a execução.
- g) Resultados esperados e disseminação dos resultados.
- h) Referências bibliográficas.

2.4.2 Caracterização dos beneficiários

2.4.3 Equipe.

2.4.4 Metas/Atividades.

2.4.5 Anexos do Projeto:

2.4.5.1 Anexos da Equipe:

- a) Termo de Compromisso do Servidor(a) Coordenador(a).
- b) Termo de Compromisso do(a) Servidor(a) Membro, quando na equipe da ação de extensão houver servidor(a) do IFMG (docente ou técnico-administrativo).
- c) Termo de Compromisso do Aluno Extensionista, quando na equipe da ação extensionista houver aluno(a) do IFMG.
- d) Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver na equipe da ação de extensão voluntário externo.
- e) Formulário de Inscrição (Serviço Voluntário), quando houver na equipe da ação de extensão voluntário externo.
- f) Formulário de Inscrição (Professor Voluntário), quando houver na equipe da ação de extensão voluntário externo que atuará como professor em curso ofertado pelo IFMG.

2.4.5.2 Outros Anexos:

- a) Termo de Manifestação de Interesse de Parceiro Externo, quando houver instituição/organização externa interessada em apoiar a ação de extensão (a imagem do termo assinado também deverá ser inserida no campo justificativa para visualização dos avaliadores).
- b) Minuta de edital, quando houver qualquer tipo de seleção.
- c) Projeto Pedagógico, quando a ação de extensão for um curso.
- d) Declaração de viabilidade.

2.5 No cadastro da Discriminação do projeto, item 2.4.1, a redação não deve incluir a identificação dos membros da equipe.

2.6 No cadastro da Equipe, item 2.4.3, é possível cadastrar aluno extensionista voluntário integrante da equipe sem identificação prévia.

2.7 No cadastro das Metas/Atividades, item 2.4.4, as atividades devem ser registradas em ciclos mensais, sendo possível a replicação de uma mesma atividade, caso o prazo de execução exceda 1(um) mês.

2.8 Durante o processo de submissão, o projeto poderá ser devolvido ao proponente com solicitações para adequações à proposta.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. As propostas submetidas a este edital serão avaliadas por servidor indicado pelo Setor de Extensão do *Campus* Ribeirão das Neves ou pela própria chefia do setor, em conjunto com a coordenação do curso superior a qual a proposta se vincula.

3.2. As propostas serão avaliadas em uma única etapa, por meio do módulo Pré-avaliação do SUAP. Não haverá etapa de avaliação por pontuação.

3.3. As propostas serão avaliadas com atenção aos seguintes itens:

3.3.1. Adequação às exigências de curricularização da extensão, conforme Instrução Normativa N° 5 de 24 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a curricularização da extensão no IFMG.

3.3.2. Adequação aos itens 1.4 a 1.9 deste edital.

3.3.3. **Dados do projeto** (Todos os campos devem estar preenchidos corretamente).

3.3.4. **Caracterização dos beneficiários** (Deve estar preenchido o público alvo e a quantidade prevista de pessoas atendidas. Obrigatoriamente a ação deve prever ações com comunidade externa ao *campus*).

3.3.5. **Equipe** (Todos os membros devem ter os termos de compromissos anexados e planos de trabalhos cadastrados - o termo do bolsista deve ser anexado após seleção; Todos os bolsistas devem ter orientador).

3.3.6. **Metas/Atividades** (Todas as metas devem possuir atividades registradas em ciclos mensais; Todas as atividades devem estar descritas de forma clara, conter indicador quantitativo, quantidade, período de execução e indicador qualitativo compatível).

3.4. As propostas que atenderem a todos os itens de verificação serão consideradas aprovadas.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 O Setor de Extensão enviará o resultado por e-mail ao proponente, incluindo o parecer sobre a proposta e de acordo com o cronograma do item 5.

4.2 Caberá recurso quanto ao resultado, devendo o proponente encaminhar sua fundamentação (até 1000 caracteres), para o e-mail extensao.neves@ifmg.edu.br

4.3 O prazo para apresentação de recursos fica estabelecido em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

4.4 Os recursos serão julgados por, no mínimo, dois membros do Comitê de Extensão e Cultura do *campus*.

4.5 A proposta não selecionada poderá ser adaptada e submetida novamente.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do processo seletivo seguirá o descrito no quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Inscrições no SUAP - Submissão de ações	Até 31/10/2026
Análise da proposta pelo campus	Até 15 dias úteis após o envio da proposta
Conclusão da ação no SUAP	Até 30 dias após a finalização da ação

6. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

6.1. O coordenador da Ação de Extensão aprovada por este edital deverá:

- Cumprir com as responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso para Coordenadores de Ações de Extensão e realizar os trâmites necessários para a formalização da parceria externa, quando couber.
- Solicitar aos membros da equipe vinculados ao IFMG (alunos e servidores) a assinatura dos respectivos termos de compromisso antes do início das atividades e inserir os documentos no SUAP (aba "Anexos"),
- Solicitar aos membros da equipe externos ao IFMG (colaborador voluntário) o preenchimento e a assinatura do formulário de inscrição e do termo de adesão ao Serviço Voluntário (Resolução nº 39 de

14 de dezembro de 2020) antes do início das atividades e inserir os documentos no SUAP (aba “Anexos”).

d) Efetuar o registro e a atualização mensal dos dados do projeto no SUAP (descrição das metas/atividades/despesas executadas, fotos, relatórios, inclusão e desligamento de membros da equipe etc.) para o monitoramento da ação pelo Setor de Extensão e Cultura do *campus* Ribeirão das Neves.

e) Selecionar bolsista(s) por edital público.

f) Enviar ao Setor de Extensão e Cultura do *campus* Ribeirão das Neves, até o 20º dia de cada mês, formulário online com dados sobre a frequência, carga horária e atividades desempenhadas pelo(s) bolsista(s).

g) Solicitar, via ofício gerado no SEI, a substituição na coordenação do projeto ao Setor de Extensão e Cultura do *campus* Ribeirão das Neves, caso ocorra algum fato que impossibilite a continuidade na função de coordenador.

6.2. A aprovação da substituição da coordenação da Ação de Extensão será avaliada pelo Setor de Extensão e Cultura do *campus* Ribeirão das Neves.

6.3. Ao efetuar registro mensal das ações executadas do projeto, o coordenador deverá anexar na aba “Metas/Atividades” do SUAP, em formato PDF, o “Relatório de Execução de Atividades” devidamente preenchido.

6.4. A participação de colaborador voluntário como membro da equipe fica condicionada ao atendimento das normas previstas na [Resolução nº 39 de 14 de dezembro de 2020](#), que regulamenta o Serviço Voluntário no âmbito do IFMG, cabendo ao coordenador do projeto solicitar a prestação deste junto à Direção Geral do Campus, instruída da documentação prevista no Art 4º da referida resolução.

6.5. Os arquivos editáveis dos termos de compromisso (aluno e servidor), do relatório de execução de atividades, do formulário de inscrição e do termo de adesão ao Serviço Voluntário (colaborador voluntário) encontram-se disponíveis nos links do Anexo 1.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *campus* Ribeirão das Neves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 A submissão de propostas a este edital implicará a aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

7.3 O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará na eliminação da proposta.

7.4 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao.neves@ifmg.edu.br.

7.5 Os casos omissos serão analisados pelo Setor de Extensão do *Campus* Ribeirão das Neves em conjunto com o Comitê Interno de Extensão e Cultura do *Campus* Ribeirão das Neves.

ANEXO I

Modelos de documentos

As propostas submetidas ao edital devem incluir na aba “Anexo” do SUAP, quando couber, os documentos a seguir:

a) Termo de Compromisso do Servidor(a) Coordenador(a), a ser preenchido e assinado pelo servidor (docente ou técnico-administrativo) proponente da ação de extensão ([download](#)).

b) Termo de Manifestação de Interesse de Parceiro Externo, quando houver instituição/organização externa interessada em apoiar a ação de extensão ([download](#)).

- c) Termo de Compromisso do(a) Servidor(a) Membro, quando na equipe da ação de extensão houver servidor(a) do IFMG (docente ou técnico-administrativo) ([download](#)).
- d) Termo de Compromisso do(a) Aluno(a) Extensionista, quando na equipe da ação de extensão houver aluno(a) do IFMG ([download](#)).
- e) Termo de Compromisso do(a) Bolsista Externo(a), quando na equipe da ação de extensão houver bolsista externo(a) ([download](#)).
- f) Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver na equipe da ação de extensão voluntário externo ([download](#)).
- g) Formulário de Inscrição (Serviço Voluntário), quando houver na equipe da ação de extensão voluntário externo ([download](#)).
- h) Formulário de Inscrição (Professor Voluntário), quando houver na equipe da ação de extensão voluntário externo que atuará como professor em curso ofertado pelo IFMG ([download](#)).
- i) Declaração de viabilidade ([download](#)).
- j) Projeto pedagógico ([download](#)).

Ribeirão das Neves, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ribeirão das Neves**, em 10/02/2026, às 13:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2616885** e o código CRC **165E2851**.

23713.000146/2026-61

2616885v1